

# VÁRIA

## Juristas do Direito do Trabalho

### II

#### EUGENIO PEREZ BOTIJA

Conheci EUGENIO PEREZ BOTIJA nos anos 50, em congressos latino-americanos de Direito do Trabalho, dos quais ele era assíduo frequentador, como convidado de honra, e nos quais eu mal me iniciava.

Tinha dele, antes, algumas referências bibliográficas. A partir de 1934, em sua juventude, escreveu livros sobre Acidentes do Trabalho, Direito Sindical e Direito Administrativo (do qual, na Espanha, o Direito do Trabalho foi derivação histórica).

Na década de 1940, PEREZ BOTIJA estava plantado, com raízes profundas, na areia sedutora, morna e movediça do Direito do Trabalho, onde colheu seus melhores frutos. Foi nesse ensejo que veio à publicidade pequeno volume intitulado *Naturaleza Jurídica del Derecho del Trabajo* (Ed. Inst. de Est. Politicos, Madrid, 1943).

A leitura do livro, para mim, foi importante. Não, apenas, pela excelência da monografia - embora bastante resumida -, como, sobretudo, pelo anúncio nele feito da publicação, a curto prazo, de um *Curso de Derecho del Trabajo*, que estava em preparo. O *Curso*, entretanto, só viria a ser editado alguns anos depois (Ed. Tecnos, Madrid, 1948).

Esse *Curso*, e, mais particularmente, o *Manual de Derecho del Trabajo* - escrito em colaboração com GASPAR BAYON-CHACÓN -, foram obras relevantes na perspectiva histórica do Direito do Trabalho espanhol e, em consequência, da doutrina latino-americana.

Sempre houve, entre PEREZ BOTIJA e BAYON-CHACÓN, fraternal amizade. Certo dia, almoçando em Madrid, este último me contou que eles haviam lutado juntos na Guerra Civil e que, reciprocamente, em ocasiões sucessivas, um salvara a vida do outro, sob o fogo dos combates fratricidas.

Amizade cimentada dessa forma, nos campos de batalha, não é amizade que se dilua, que se adelgace por motivos fúteis ou que não resista ao tempo.

EUGENIO e GASPAR estiveram unidos, intelectualmente, durante toda a existência. O acaso, com suas coincidências imprevisíveis, fê-los catedráticos de Direito do Trabalho da Universidade Complutense de Madrid. GASPAR, na Faculdade de Direito; EUGENIO, na Faculdade de Ciências Económicas. Foi daí - da pregação universitária - que começou a nascer o moderno Direito do Trabalho espanhol, em plena época do franquismo.

Os dois juristas tiveram um privilégio: esboçaram as directrizes que conduziriam ao limite entre o que havia de clássico e as novas concepções espanholas sobre as questões trabalhistas. Essa linha divisória, em breve, seria traçada pela mão firme de MANUEL ALONSO OLEA, através de uma obra extensa, intensa e harmónica, que o distingue nas letras jurídicas da nossa época.

O *Manual de Derecho del Trabajo* reflecte a forte união cultural entre GASPAR e EUGENIO. Quando PEREZ BOTIJA faleceu precocemente, BAYON-CHACÓN manteve, nas edições posteriores, o nome do amigo, mesmo quando, em sucessivas revisões, o livro foi quase totalmente reescrito pela pena de BAYON-CHACÓN. Disse-me ainda mais: ele sempre insistiu em repartir os direitos autorais de cada edição com a viúva de PEREZ BOTIJA. Não tanto - estou certo - pelo valor pingue do pagamento quanto pelo simbolismo afectivo do gesto.

A primeira obra didáctica sobre Direito do Trabalho realmente significativa, publicada em Madrid, foi o *Manual*. Nesse sentido, o livro serviu de divisor de águas. Das águas novas nascidas dessa divisão beberam todos os principais juristas espanhóis contemporâneos, que constituem uma plêiade admirável, pelo seu número e pela qualidade de seus estudos.

Naquela época, em Madrid, eram apenas dois os catedráticos. PEREZ BOTIJA e BAYON-CHACÓN - de temperamentos muito diversos - exerciam seu principado discretamente, com sabedoria, equidade e justa preocupação de criar, em torno de si e atrás de si, uma equipe de esplêndidos professores. Tiveram, nessa tarefa, sucesso pleno.

Na 5.<sup>a</sup> edição do *Manual* há dedicatória impressa (Ed. Marcial Pons, Madrid, 1964). O texto é este: «A la OIT y a los Maestros del Derecho del Trabajo». Logo a seguir, os autores acrescentaram (para minha surpresa e para meu desvanecimento), como devem ter feito para muitos outros,

escrevendo a tinta: «... y en especial al gran laborista brasileño MOZART VICTOR RUSSOMANO».

A letra é de PEREZ BOTIJA. As assinaturas são dele e de BAYON-CHACÓN.

Reproduzo a dedicatória tanto por vaidade pessoal quanto por querer revelar que a amizade nascera entre nós três, ao longo de vários anos e por cima da distância geográfica. Hoje, reconheço que isso foi devido, sobretudo, à actuação aliciante de PEREZ BOTIJA.

Tenho nítida visão física e psicológica de EUGENIO, quando de nossos primeiros encontros. Jurista renomado, professor em Madrid, trato afável, voz suave e macia, moderado nos gestos, sem qualquer empáfia, generoso nos juízos e afectuoso nas palavras, era homem talhado para fazer amigos.

Naqueles ensejos, havia um grande espaço entre nós, que nos distanciava. Pouco a pouco, a cortesia de EUGENIO e a sincera admiração pessoal que por ele eu nutria nos aproximaram.

Sua extraordinária capacidade de relacionamento pessoal - talvez, até mesmo, mais do que sua valiosa obra científica - serviu de impulso ao crescimento da sua actuação universitária. Graças a isso, foi imensa a penetração que alcançou nos meios culturais da América Latina. Ninguém, mais do que ele, aproximou, no plano trabalhista, naquela época, a Espanha dos povos americanos. Essa - parece-me - a maior dívida que todos nós temos para com a figura inesquecível de EUGENIO PEREZ BOTIJA.

Eu, pessoalmente, devo-lhe gratos momentos. Partiu dele, como director da Faculdade de Ciências Económicas, creio que em 1962, o primeiro convite - a mim e à minha mulher - para que proferíssemos conferências, sobre temas de nossas especialidades, em uma universidade europeia.

Recordo, com precisão, aquela clara manhã de outono em que o «paraninfo», no velho edifício da Faculdade (que ainda não se transferira para a Cidade Universitária), estava repleto de juventude inquieta. Foi quando conheci, pessoalmente, GASPARE BAYON-CHACÓN, pela mão de PEREZ BOTIJA. Um dos mais ilustres dentre todos os ilustres ouvintes que tive até hoje.

Em 1963, em Lyon, durante congresso internacional, recostado em uma janela do Centro de Convenções, falei, pausadamente, entre amigos, queixando-me da despreocupação da maioria dos europeus pelo que se

estava fazendo, na América Latina, em termos de Direito do Trabalho. Acentuei a necessidade de que a Espanha (único país a preocupar-se conosco), tomasse a liderança da aproximação institucional entre os dois mundos. A sugestão, a meu pedido, foi manuscrita por ALFREDO J. RUPRECHT. Subscrevemo-la, sucessivamente, MÁRIO DE LA CUEVA, MARIANO R. TISSEMBAUM e eu, seguindo-se numerosas assinaturas.

O apelo, dirigido ao Instituto de Cultura Hispânica, foi enviado por intermédio do saudoso e brilhante jurista MANUEL ALONSO GARCIA, catedrático de Barcelona, um dos poucos, talvez o único dos espanhóis presente ao conclave.

O resultado foi positivo. Em 1965, na capital espanhola, com pompa e sucesso, foi realizado o I Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Seguridade Social, organizado e presidido por quem tinha, *par droit de conquête*, esse pleno direito: PEREZ BOTIJA.

O secretário do congresso era um jovem catedrático que, naqueles dias, estava sendo investido, por transferência, na terceira cátedra de Direito do Trabalho da Universidade Complutense. O futuro, com justiça, lhe daria fama. Os juristas brasileiros bem o conhecem: ALONSO OLEA.

Os relatores do I Congresso - os três primeiros signatários da proposta de Lyon e BAYON-CHACÓN -, juntamente com seu Presidente e seu Secretário, constituíram um comité permanente, com o pesado encargo de organizar futuros encontros. A tarefa não foi fácil. Mas teve êxito. Basta lembrar que os pregões culturais estão anunciando para o Panamá, em 1998, o XIII Congresso Ibero-Americano.

PEREZ BOTIJA, quando presidiu a conferência de 1965, estava gravemente enfermo. Silenciou sobre o câncer que o mordida, inclusive para sua mulher, a respeito de quem tinha tantos cuidados e receios, mas que a ele sobreviveria vários anos.

EUGENIO não quis empanar, pelo mal físico irremediável, o júbilo e a significação daquele primeiro encontro dos juslaboristas ibero-americanos. Um belo, inesquecível exemplo de mentira piedosa com que ele iludiu a todos nós.

É preciso lembrar, sempre, que foi PEREZ BOTIJA quem abriu as primeiras portas de comunicação entre os professores espanhóis e latino-americanos dedicados ao Direito do Trabalho. Por seu entusiasmo, sua simpatia, seu afincamento em aproximar pessoas ou povos e por sua

omnipresença em todos os principais eventos trabalhistas do nosso continente, ele se tornou inolvidável na recordação dos que o conheceram, e deve ter, para sempre, lugar de honra nas lembranças dos actuais juristas latino-americanos.

O que até hoje se tem feito para ampliação desse intercâmbio é desdobramento do que EUGENIO começou a fazer. Na amizade entre os juslaboristas da Espanha e da América Latina está a eternidade humana e cultural de PEREZ BOTIJA.

Há alguém que foi continuador legítimo dessa obra. É ALONSO OLEA. Em outro momento histórico, em outro nível de desenvolvimento do ensino e da pesquisa, em outra etapa política, ALONSO OLEA ocupou o lugar de PEREZ BOTIJA. Sendo eixo dos principais movimentos trabalhistas de talhe universitário em seu país, ele, sem descuidos, uniu-se, fortemente, aos professores latino-americanos. Dessa forma, manteve de pé a ponte espiritual que PEREZ BOTIJA construía e pela qual, ainda hoje, transitam as novas gerações de juslaboristas.

Esta página, longa demais, mesmo assim estaria incompleta se a palavra final não fosse dedicada a MARIA PALANCAR, esposa, colega e permanente amparo de PEREZ BOTIJA.

Ouvi numerosos depoimentos de seus contemporâneos. MARIA PALANCAR foi aluna excepcional. Jurista de alto quilate. Talento invulgar. Tinha, diante de si, uma carreira triunfal. Mas abriu mão de tudo. Omitiu-se de propósito. Recolheu-se à penumbra da vida. Ela queria, apenas, ficar ao lado de EUGENIO, para que ele brilhasse, só e único, com luz forte, dessas que apagam as outras luzes acesas em torno de si. MARIA PALANCAR não quis ser o que poderia ter sido, o que todos esperavam que ela fosse. Foi o que quis: artífice solidária do êxito de seu marido.

PEREZ BOTIJA merecia esse sacrificio extremo, feito de renúncias quotidianas. Soube avaliá-lo. E, por isso, morreu tranquilo, pouco depois do Congresso de 1965, com fé, paciência e confiança. Como podem e sabem morrer os homens que, em vida, foram verdadeiramente felizes.

MOZART VICTOR RUSSOMANO